



## PORTARIA COREN-RN Nº 307/2023

*Autoriza a concessão da gratificação de qualificação à empregada pública do Coren-RN.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o art. 48, Inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, que atribui ao Presidente a competência para decidir as matérias relacionadas aos direitos e deveres dos empregados do Coren-RN;

**CONSIDERANDO** o Art. 33 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários instituído pela Decisão Coren-RN nº 23/2014;

**CONSIDERANDO** tudo que consta nos autos do PAD nº 34/2023-RH;

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder à empregada pública **Fabiana Mércia da Silva** a gratificação de qualificação no percentual de 8% (oito por cento), referente a conclusão do curso de Pós-graduação “*Lato Sensu*” em Enfermagem na Saúde Pública com Ênfase em Vigilância em Saúde, com carga horária de 360h.

**Art. 2º**- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 11 de outubro de 2023.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**Rui Alvares de Faria Júnior**  
Coren-RN nº 153.041-ENF  
**Conselheiro Secretário**